



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 360, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.852,90 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art 167 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2015, o saldo de crédito adicional especial no valor de R\$ 66.852,90 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal Nº 4.204, de 31 de dezembro de 2014, nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 36.852,90

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1112 - Brasil Carinhoso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA

Vice-Prefeito Municipal

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*